



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PROCESSO Nº. 2019.12.301. PMA.SEMUTRAN
CONTRATO Nº. 007.2018.PMA.SEMUTRAN

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E MUDANÇA DE FONTE DE RECURSOS AO CONTRATO Nº 007.2018.PMA.SEMUTRAN, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E DE OUTRO A EMPRESA SINETRAN – SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELLI-EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

Pelo Presente 2º Termo Aditivo de Prazo e Mudança de Fonte de Recursos ao Contrato Administrativo nº 007.2018.PMA.SEMUTRAN, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA/SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL**, atendendo às necessidades do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMUTRAN, e considerando o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do Contrato original, celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMUTRAN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.400.542/0001-70**, com sede no Conjunto Cidade Nova V, WE 31, nº 322, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-Pa, neste ato representado por seu secretário **LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº. 1525971 SSP/PA e CPF/MF nº. 266.649.412-87, residente e domiciliado, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SINETRAN- SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 24.062.025/0001-88**, com sede na Passagem Vita Maués, nº 319, Bairro: Levilândia, CEP: 67015-650, Ananindeua/PA, neste ato representada pelo seu Sócio **ALEX MONTEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3327706-SSP/PA e do CPF nº 663.273.262-34, residente e domiciliado na Trav. Alferes Costa, nº 2811, apartamento nº 201, Bairro: Marco, Belém/PA, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justos e acertados o presente Termo Aditivo, conforme especificações e condições estabelecidas no **CONTRATO nº 007.2018.PMA.SEMUTRAN**, e, regendo-se pelas disposições do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente instrumento tem por objetivo **ADITAR O PRAZO E MUDAR A FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO Nº 007.2018.PMA.SEMUTRAN**, pelo período de 08 (oito) meses, nos mesmos moldes celebrado entre as partes no contrato, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA/SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL**, para atender às necessidades do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

PARAGRAFO ÚNICO- PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 007.2018.PMA.SEMUTRAN, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, pelo período de 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme abaixo indicada:

Funcional Programática: 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Funcional Programática: 0618100102197- Fiscalização do Trânsito

Natureza da Despesa: 339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 3390399900- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 100101– Recursos do Tesouro



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas e convalidadas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo está vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2018.001.PMA.SEMUTRAN**, e fundamentado No Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Fica eleito o foro da Justiça Comum da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida a respeito de sua interpretação, ou, para exigir o seu cumprimento.

E, por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ananindeua (PA), 17 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
SECRETÁRIO
CONTRATANTE

SINETRAN – SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI-EPP
CNPJ: 24.062.025/0001-88
ALEX MONTEIRO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE
CONTRATADA

Testemunha:

1- Nome: Lucilene G. Albuquerque OAB/PA 23637

2- Nome: Luane Sabela dos Anjos Lisboa RG: 5973181 PC/PA